

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 113/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

31 de julho de 2026.

1.2. Descrição sucinta do objeto

Contratação de Empresa Especializada para Treinamentos de Masterclass de Sanções Administrativas: da Regulamentação à Aplicação Prática.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. justifica-se pela necessidade de capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos servidores da SUCTI que atuam diretamente na instrução processual, bem como, no monitoramento e apoio à gestão e fiscalização de contratos de TIC nas contratações públicas da SETIC, especialmente em relação à correta aplicação do regime sancionatório previsto na Lei nº 14.133/2021.

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos promoveu profundas alterações no tratamento das infrações administrativas e das sanções aplicáveis aos licitantes e contratados, estabelecendo novos procedimentos, critérios de responsabilização, hipóteses de aplicação de penalidades, formas de dosimetria, instrumentos de defesa e mecanismos voltados à garantia do devido processo legal. Essas mudanças exigem constante atualização dos agentes públicos envolvidos na condução dos processos administrativos, de modo a assegurar que a atuação da Administração esteja em conformidade com a legislação vigente, os entendimentos dos órgãos de controle e a jurisprudência mais recente.

Nesse contexto, a Masterclass de Sanções Administrativas: da Regulamentação à Aplicação Prática apresenta conteúdo técnico altamente especializado, voltado à interpretação e aplicação prática das normas relativas às sanções administrativas nas contratações públicas. A capacitação aborda aspectos essenciais para a atuação dos servidores responsáveis pela instrução processual, tais como a caracterização das infrações administrativas, instauração e condução do processo administrativo sancionador, contraditório e ampla defesa, critérios para aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, dosimetria das sanções, reabilitação, desconsideração da personalidade jurídica, efeitos dos registros cadastrais, bem como a análise da regulamentação federal e dos principais entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre o tema.

Além da abordagem teórica, a capacitação possui enfoque eminentemente prático, utilizando estudos de casos, análise de decisões dos Tribunais de Contas e situações concretas enfrentadas pela Administração Pública, permitindo aos participantes desenvolver maior segurança técnica na condução dos processos sancionadores e na tomada de decisões administrativas, reduzindo riscos de nulidades, judicializações e responsabilizações dos agentes públicos.

Destaca-se, ainda, que a empresa contratada possui reconhecida atuação nacional na área de capacitação em contratações públicas, sendo referência na formação e atualização de agentes públicos que atuam nas áreas de licitações, contratos administrativos, fiscalização contratual e processos sancionadores. Seu corpo docente é composto por profissionais de elevada qualificação técnica e ampla experiência prática, incluindo especialistas, consultores e instrutores com atuação destacada junto à Administração Pública e aos órgãos de controle.

A participação dos servidores nessa capacitação contribuirá diretamente para o fortalecimento da governança das contratações públicas, promovendo maior segurança jurídica na condução dos processos administrativos sancionadores, uniformização dos procedimentos internos, observância dos princípios do devido processo legal e adequada aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e plenamente alinhada ao interesse público, uma vez que proporcionará atualização técnica especializada, desenvolvimento de competências essenciais aos servidores responsáveis pela instrução dos processos administrativos e aprimoramento contínuo dos procedimentos adotados pela Administração, contribuindo para a legalidade, eficiência e integridade das contratações públicas.

2.2. Riscos da Não Realização

• Risco de aplicação inadequada das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021

A ausência de capacitação poderá resultar em interpretações equivocadas da legislação e da regulamentação aplicável aos processos administrativos sancionadores, comprometendo a correta caracterização das infrações, a definição das penalidades cabíveis e a observância dos requisitos legais para sua aplicação.

• Maior probabilidade de nulidade dos processos administrativos sancionadores

A falta de atualização técnica dos servidores poderá ocasionar falhas na instauração, instrução e julgamento dos processos sancionadores, especialmente quanto à garantia do contraditório, da ampla defesa, da motivação dos atos administrativos e da adequada dosimetria das penalidades, aumentando o risco de anulação administrativa ou judicial das sanções aplicadas.

• Maior exposição a apontamentos pelos órgãos de controle

Procedimentos sancionadores conduzidos sem observância das normas legais, regulamentares e da jurisprudência dos órgãos de controle podem ensejar recomendações, determinações, responsabilizações dos agentes públicos, glosas e demais apontamentos por parte dos Tribunais de Contas, auditorias internas e órgãos de fiscalização.

- **Comprometimento da segurança jurídica das contratações públicas**

A inadequada condução dos processos sancionadores pode gerar insegurança jurídica tanto para a Administração quanto para os particulares contratados, favorecendo a judicialização de conflitos, atrasos na execução contratual e dificuldades na adoção das medidas necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

- **Prejuízo à efetividade da gestão contratual e à proteção do interesse público**

A insuficiência de conhecimento técnico sobre o regime sancionatório pode comprometer a correta responsabilização de fornecedores que descumpram obrigações contratuais, reduzindo a efetividade dos mecanismos de fiscalização e desestimulando o cumprimento adequado dos contratos administrativos, com impactos negativos sobre a eficiência, a continuidade dos serviços públicos e a proteção do interesse da Administração.

2.3. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento

O objeto desta demanda encontra-se contemplado no Plano de Capacitações da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Acre, [conforme Seção 6. Subsecretaria de Contratações de TIC - SUCTI, id 6](#) do referido plano, constante no portal G2tic do PJAC, no endereço abaixo:

* <https://g2tic.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2026/05/Plano-de-Capacitacoes-2026-V2.docx-3.pdf>

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	CATSER	Unidade	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso de Capacitação para área de Contratações de TIC	3840	Und	2	R\$ 4.890,00	*R\$ 9.780,00
Total: R\$ 9.780,00 (Nove mil, setecentos e oitenta reais)						

* Conforme proposta id D60612.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):		
Integrante Demandante (obrigatório)		
Nome: Elson Correia de Oliveira Neto		
E-mail: elson.oliveira@tjac.jus.br	Cargo: Secretário de TIC	Lotação: SETIC
Integrante Técnico (obrigatório)		
Nome: Ângelo Máximo de Melo Silva		
E-mail: angelo.silva@tjac.jus.br	Cargo: Chefe de Divisão	Lotação: DICTI



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário(a) em 29/07/2026 às 09:05:42.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO MAXIMO DE MELO SILVA**, em 29/07/2026 às 09:22:21.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZB5A.HQLE.RQEI.DGFX